



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

## OFÍCIO N°. 190 / 2021 / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Andradas, 22 de abril de 2021.

À Sua Excelência a senhora  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal

**Assunto:** Encaminha

A Câmara Municipal de Andradas encaminha **Autógrafo n°. 008/2021**, referente à matéria aprovada em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2021, qual seja:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PELO EXECUTIVO N.º 04/2021**, que:

Altera artigo 4.º, inciso II da Lei Complementar n.º 100, de 12 de março de 2007 que “Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e determina outras providências”; Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, que “Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família”; Altera o Anexo I, Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n.º 156 de 1.º de julho de 2014, que “Dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais”.

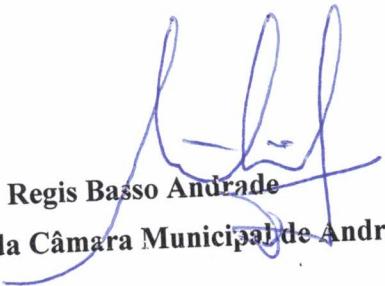


# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Ressaltamos que o referido projeto foi aprovado sem alterações no seu texto original.

Atenciosamente,

  
Regis Basso Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Andradas